Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 551/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, implementação de um número de telefonia de urgência para atendimento dos estabelecimentos da rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Temos ciência que há números para atendimentos de emergências, como 102 do SAMU, 103 do Corpo de Bombeiros, da Policia Militar, assim como da própria Guarda Civil Municipal. No tocante, mesmo assim, com esses números emergências que estão à disposição da população como um todo, sugerimos mais um número emergencial, desta vez para o âmbito das escolas municipais, até porque quanto mais implementação de ferramentas para medidas de segurança melhor ainda, ou seja, tem como objetivo estabelecer mais reforço à segurança em escolas.

Afinal, diversos são os exemplos no País, onde já ocorreram ataques às instituições de ensino. Detalhe a violência nas instituições de ensino tem crescido e precisa-se fazer mais, para garantir medidas preventivas e a segurança dos alunos, professores e agentes escolares.

A segurança no ambiente escolar tem se mostrado um desafio para ao poder público, familiares, para a sociedade. Ações e medidas preventivas precisam serem tomadas com urgência com a finalidade de minimizar os impactos de crimes bárbaros e tragédias que infelizmente tem acontecido em nossas escolas.

A tranquilidade do ambiente escolar deve ser preservada. A escola é o palácio do conhecimento e o seu ambiente tem que ser perfeito. Os alunos e professores têm que sentir seguros no ambiente escolar para que o processo de aprendizado consiga ter um maior grau educacional.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Eduardo Lynnik Ribeiro
Vereador